

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/2017

No dia 26 do mês de Junho do ano de 2017, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO, Estado de MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.614.516/0001-99, com sede administrativa localizada na AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W, bairro BOM JARDIM, CEP nº. 78307-000, nesta cidade de Campos de Júlio/MT, representado pelo(a) Prefeito Municipal, o Sr(a). José Odil da Silva, inscrito no CPF sob o nº. 355.257.890-00, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 15/2017, Processo Licitatório nº. 53/2017, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de preços para aquisição parcelada de medicamentos. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
2711	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	11, 21, 24, 26, 33, 37, 39, 42, 57, 58, 88, 92, 96, 104, 105, 109, 110, 111, 115, 117, 158, 168, 175, 183, 188, 194, 195
4289	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	5, 31, 71, 74, 106, 126, 145, 150, 162, 191
4422	COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - ME	85, 112
3880	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4, 12, 13, 14, 15, 19, 20, 23, 29, 46, 48, 50, 52, 56, 60, 61, 63, 67, 82, 87, 90, 91, 97, 102, 103, 107, 114, 121, 132, 137, 139, 146, 149, 153, 154, 159, 160, 163, 179, 180, 181, 185
2535	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7, 10, 22, 25, 36, 41, 72, 95, 113, 119, 120, 138, 143, 147, 165, 171, 172, 177, 178
4421	DMC DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-E	118, 124, 144, 190
3832	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	1, 2, 9, 18, 27, 35, 51, 62, 65, 68, 73, 76, 78, 79, 94, 108, 123, 127, 128, 136, 157, 164, 166, 167, 169, 170, 174
4334	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	17, 55, 80, 176
3984	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - M	84, 99, 134, 161
3982	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	32, 49, 64, 66, 77, 93, 122, 125, 142, 184
3622	PRESTOMEDI DISTR DE PROD PARA A SAUDE LTDA	3, 155, 193
3983	RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES - EIRELI	6, 8, 28, 38, 40, 43, 44, 54, 98, 129, 131, 141, 148, 152, 156, 173, 182

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. 27 (pregão) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	03.652.030/0001-70		. . .
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10		. . .
COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - ME	14.173.803/0001-52		. . .
DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	08.835.955/0001-70		. . .
DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40		. . .
DMC DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	16.970.999/0001-31		. . .
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	12.889.035/0001-02		. . .
LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	19.391.064/0001-99		. . .
NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -	14.595.725/0001-84		. . .
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	02.816.696/0001-54		. . .
PRESTOMEDI DISTR DE PROD PARA A SAUDE LTDA	10.749.915/0001-58		. . .
RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES - EIREL	06.696.359/0001-21		. . .

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Registro de preços para aquisição parcelada de medicamentos. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 2535 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7	Ácido fólico - concentração/dosagem 5 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral	CPR	Natulab	16.000,000	0,0490	784,00
10	Albendazol - concentração/dosagem 40 mg/ml, forma farmacêutica suspensão oral, forma de apresentação frasco, via de administração oral	FRS	Prati	4.000,000	0,9600	3.840,00
22	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio - concentração/dosagem de 500mg + 125mg respectivamente, forma farmacêutica comprimido, forma de apresentação em comprimidos, via oral.	CPR	Glaxo	20.000,000	0,8700	17.400,00
25	Anlodipino, besilato - concentração/dosagem 5 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral	CPR	Geolab	30.000,000	0,0200	600,00
36	Captopril - concentração/dosagem 25 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral	CPR	sanval	30.200,000	0,0140	422,80
41	Carbonato de cálcio + colecalciferol - concentração/dosagem 500 mg + 400 UI respectivamente, forma farmacêutica cápsula ou comprimido, via de administração oral	CPR	Natulab	100.000,000	0,1490	14.900,00
72	Dipirona sódica - concentração/dosagem 500mg/ml, forma farmacêuticas solução, forma de apresentação em frasco conta-gotas, via oral	FRS	Farmace	1.700,000	0,6000	1.020,00
95	Fluoxetina, cloridrato - concentração/dosagem 20 mg, forma farmacêutica cápsula, via de administração oral	CPS	Teuto	35.000,000	0,0400	1.400,00
113	Ibuprofeno - concentração/dosagem 50 mg/ml, forma farmacêutica solução oral (sem corante), forma de apresentação frasco, via de administração oral	FRS	Natulab	3.700,000	0,9790	3.622,30
119	Levotiroxina sódica - concentração/dosagem 25 mcg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral	CPR	Merck	6.500,000	0,0950	617,50
120	Levotiroxina sódica - concentração/dosagem 50 mcg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral	CPR	Merck	7.000,000	0,0950	665,00
138	Metronidazol - concentração/dosagem 100 mg, forma farmacêutica creme, forma de apresentação bisnaga, via de administração vaginal	TBS	Prati	800,000	4,1000	3.280,00
143	Mikania Glomerata s. - concentração/dosagem 0,1 ml/ml, forma farmacêutica xarope, forma de apresentação frasco, via de administração oral	FRS	Natulab	600,000	2,1400	1.284,00
147	Neomicina, sulfato + bacitracina - concentração/dosagem 5 mg/g + 250 ui/g respectivamente, forma farmacêutica pomada, forma de apresentação bisnaga, via de administração tópica	TBS	Prati	120,000	1,1200	134,40
165	Propranolol, cloridrato - concentração/dosagem 40 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral	CPR	Osorio de mor	35.000,000	0,0190	665,00
171	Sais de reidratação oral - 27,9 g, pó para solução, envelope, oral	UN	Natulab	15.000,000	0,4990	7.485,00
172	Salbutamol, sulfato - concentração/dosagem de 100 mcg, forma farmacêuticas aerossol, forma de apresentação em frasco spray com 200 doses, via oral	FRS	Glenmark	300,000	7,3700	2.211,00
177	Sinvastatina - concentração/dosagem 40 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral	CPR	Sanval	15.000,000	0,1190	1.785,00
178	Sinvastatina - concentração/dosagem de 20 mg, forma farmacêuticas comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	CPR	sanval	40.000,000	0,0690	2.760,00

Fornecedor: 2711 - CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
11	Alendronato de sódio - concentração/dosagem 70 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral	CPR	Elofar	2.880,000	0,2500	720,00

**Fornecedor: 2711 - CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
21	Amoxicilina + clavulanato de potássio - concentração/dosagem de 400 mg + 57 mg/5 ml, forma farmacêutica suspensão oral, forma de apresentação em frasco com 70 ml, via oral.	FRS	Sandoz	100,000	28,0000	2.800,00
24	Anlodipino, besilato - concentração/dosagem 10 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral	CPR	Geolab	30.000,000	0,0600	1.800,00
26	Atenolol - concentração/dosagem 25 mg, forma farmacêutica comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	CPR	Prati Donaduz	200,000	0,0380	7,60
33	Biperideno - concentração/dosagem 2 mg, forma farmacêuticas comprimido, via de administração oral	CPR	União Quimicæ	5.000,000	0,1600	800,00
37	Captopril - concentração/dosagem 50 mg, forma farmacêutica comprimido, forma de apresentação comprimido, oral	CPR	Prati Donaduz	6.000,000	0,0400	240,00
39	Carbamazepina - concentração/dosagem de 400 mg, forma farmacêutica comprimido, forma de apresentação em comprimidos divisíveis de liberação controlada, via de administração oral	CPR	Cristalia	5.000,000	0,3300	1.650,00
42	Carvedilol - concentração/dosagem 25 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral	CPR	Biolab	2.500,000	0,1490	372,50
57	Clorpromazina, cloridrato - concentracao/dosagem 100 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral	CPR	União Quimicæ	2.000,000	0,1950	390,00
58	Clorpromazina, cloridrato - concentração/dosagem 25 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral	CPR	Cristalia	2.000,000	0,2000	400,00
88	Espironolactona - concentração/dosagem 25 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral	CPR	Aspen	4.000,000	0,1600	640,00
92	Fenobarbital - concentração/dosagem 40 mg/ml, forma farmacêutica solução oral, forma de apresentação frasco, via de administração oral	FRS	Cristalia	400,000	2,7800	1.112,00
96	Furosemida - concentração/dosagem 40 mg, forma farmacêutica comprimido, forma de apresentação comprimido, via de administração oral	CPR	Prati Donaduz	30.000,000	0,0300	900,00
104	Haloperidol - concentração/dosagem 1 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral	CPR	Cristalia	1.500,000	0,1200	180,00
105	Haloperidol - concentração/dosagem 2 mg/ml, forma farmacêutica solução oral, forma de apresentação frasco, via de administração oral	FRS	União Quimicæ	300,000	2,4000	720,00
109	Hidróxido de alumínio - concentração/dosagem 61,5 mg/ml, forma farmacêutica suspensão oral, forma de apresentação frasco, via de administração oral	FRS	Ifal	800,000	1,8400	1.472,00
110	Hidróxido de alumínio + hidróxido de magnésio - concentração/dosagem 60 mg/ml + 40 mg/ml respectivamente, forma farmacêutica suspensão oral, forma de apresentação frasco, via de administração oral	FRS	Ifal	100,000	2,0500	205,00
111	Hidróxido férrico, sacarato - concentração/dosagem 20 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração intravenosa	AMP	União Quimicæ	600,000	5,9600	3.576,00
115	Imipramina, cloridrato - concentração/dosagem 25 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral	CPR	Cristalia	5.000,000	0,2600	1.300,00
117	Ipratrópio, brometo - concentração/dosagem 0,25 mg/ml, forma farmacêutica solução para inalação, forma de apresentação frasco, via de administração inalatória.	FRS	Prati Donaduz	550,000	0,6500	357,50
158	Petidina, cloridrato - concentração/dosagem 50 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração parenteral	AMP	União Quimicæ	600,000	1,8500	1.110,00
168	Sacarato de hidróxido férrico - concentração/dosagem 100 mg, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação em frasco/ampola c/5ml	F/A	União Quimicæ	400,000	5,9000	2.360,00
175	Simeticona - concentração/dosagem 75 mg/ml, forma farmacêutica emulsão oral, forma de apresentação frasco, via de administração oral	FRS	Natulab	500,000	0,9000	450,00
183	Sulfato ferroso - concentração/dosagem 40 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral	CPR	Vitamed	40.000,000	0,0300	1.200,00
188	Timolol, maleato - concentração/dosagem de 0,25%, forma farmacêutica solução oftálmica, forma de apresentação em frasco conta-gotas, via oftálmica	FRS	Brainfarma	50,000	2,0000	100,00
194	Vitaminas do Complexo B, b1, b2, b5, b6 e PP, solução injetável. Ampola 2ml.	AMP	Hypofarma	6.000,000	0,7500	4.500,00
195	Vitaminas do complexo b, b1-5mg, b2-2mg, b6-2mg, b5-3mg, pp-20mg, drágea.	DRG	Vitamed	5.000,000	0,0400	200,00

**Fornecedor: 3622 - PRESTOMEDI DISTR DE PROD PARA A SAUDE LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	Acetilcisteína - concentração/dosagem 40 mg/ml, forma farmacêutica xarope, forma de apresentação frasco, via de administração oral	FRS	Geolab	100,000	10,1000	1.010,00

**Fornecedor: 3622 - PRESTOMEDI DISTR DE PROD PARA A SAUDE LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
155	Oxibutinina, cloridrato - concentração/dosagem 10 mg, forma farmacêutica comprimido revestido de liberação controlada, via de administração oral	CPR	Aspen	1.500,000	2,2300	3.345,00
193	Verapamil, cloridrato - concentração/dosagem 120 mg, forma farmacêutica comprimido revestido, via de administração oral	CPR	Sandoz	1.500,000	1,1000	1.650,00

**Fornecedor: 3832 - INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Acebrofilina - concentração/dosagem 5 mg/ml, forma farmacêutica xarope, forma de apresentação frasco, via de administração oral	FRS	Prati	100,000	2,6800	268,00
2	Acebrofilina - concentração/dosagem 10 mg/ml, forma farmacêutica xarope, forma de apresentação frasco, via de administração oral.	FRS	Cimed	400,000	4,3000	1.720,00
9	Albendazol - concentração/dosagem 400 mg, forma farmacêutica comprimido mastigável, via de administração oral	CPR	Prati	6.000,000	0,4100	2.460,00
18	Amiodarona, cloridrato - concentraçao/dosagem 200 mg, forma farmacêutica comprimido, forma de apresentação comprimido, via de administração oral	CPR	Geolab	6.000,000	0,3240	1.944,00
27	Azitromicina - concentração/dosagem 500 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral	CPR	Mediquimica	6.000,000	0,4900	2.940,00
35	Bromoprida - concentração/dosagem 4 mg/ml, forma farmacêutica solução oral, forma de apresentação frasco, via de administração oral	FRS	Mariol	200,000	0,9900	198,00
51	Clonazepam - concentração/dosagem 2 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral	CPR	Geolab	12.000,000	0,0570	684,00
62	Dexametasona - concentração/dosagem 1 mg/g, forma farmacêutica creme, forma de apresentação bisnaga, via de administração tópica	TBS	Prati	1.120,000	0,7900	884,80
65	Dexclorfeniramina, maleato - concentração/dosagem de 2 mg, forma farmacêutica comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	CPR	Geolab	15.000,000	0,0580	870,00
68	Digoxina - concentração/dosagem 0,25 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral	CPR	Pharlab	1.800,000	0,0489	88,02
73	Dobutamina, cloridrato - concentração/dosagem 12,5 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração intravenosa	AMP	Blau	400,000	4,2500	1.700,00
76	Enalapril - concentração/dosagem 10 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral	CPR	Mediquimica	10.000,000	0,0370	370,00
78	Enalapril - concentração/dosagem 5 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral	CPR	Cimed	2.000,000	0,0490	98,00
79	Enoxaparina sódica - concentração/dosagem 60 mg, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação seringa preenchida, via de administração parenteral	UN	Blau	400,000	11,4700	4.588,00
94	Fluconazol - concentração/dosagem 150 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral	CPR	Mediquimica	6.000,000	0,2670	1.602,00
108	Hidroclorotiazida - concentração/dosagem 25 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral	CPR	Cimed	70.200,000	0,0150	1.053,00
123	Loratadina - concentração/dosagem 1 mg/ml, forma farmacêutica xarope, forma de apresentação frasco, via oral	FRS	Prati	800,000	1,7300	1.384,00
127	Metformina - concentração/dosagem 850 mg, forma farmacêutica comprimido, forma de apresentação comprimido, via oral	CPR	Prati	65.000,000	0,0540	3.510,00
128	Metformina, cloridrato - concentração/dosagem 500 mg, forma farmacêutica comprimido revestido, via de administração oral	CPR	Prati	8.000,000	0,0700	560,00
136	Metotrexato - concentração/dosagem 2,5 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral	CPR	Blau	1.728,000	0,7790	1.346,11
157	Paracetamol - concentração/dosagem de 500mg, forma farmacêutica comprimido, forma de apresentação em comprimidos, via oral	CPR	Prati	40.000,000	0,0450	1.800,00
164	Propiltiouracil - concentração/dosagem 100 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral	CPR	Biolab	1.000,000	0,6000	600,00
166	Ranitidina, cloridrato - concentração/dosagem 150 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral	CPR	Mediquimica	8.000,000	0,0790	632,00
167	Risperidona - concentração/dosagem 2 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral	CPR	Merck	8.000,000	0,1900	1.520,00
169	Saccharomyces boulardii 17 - concentração/dosagem 100 mg, forma farmacêutica cápsula, via de administração oral	CPS	Cifarma	1.000,000	0,6700	670,00
170	Saccharomyces boulardii 17 - concentração/dosagem 200 mg/g, forma farmacêutica pó oral, forma de apresentação envelope, via de administração oral	ENV	Cifarma	2.000,000	0,8900	1.780,00
174	Sertralina, cloridrato - concentração/dosagem 50 mg, forma farmacêutica comprimido revestido, via de administração oral	CPR	Geolab	1.440,000	0,1090	156,96

**Fornecedor: 3880 - DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	Ácido acetilsalicílico - concentraçao/dosagem 100 mg, forma farmacêutica comprimido tamponado, via de administração oral	CPR	Imec	70.200,000	0,0200	1.404,00
12	Alopurinol - concentração/dosagem 100 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral	CPR	Prati Donaduz	6.000,000	0,0440	264,00
13	Alopurinol - concentração/dosagem 300 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral	CPR	Prati Donaduz	3.500,000	0,1500	525,00
14	Ambroxol, cloridrato - concentração/dosagem de 15 mg/5 ml, forma farmacêutica xarope, forma de apresentação em frasco, via oral	FRS	Farmace	500,000	1,4500	725,00
15	Ambroxol, cloridrato - concentração/dosagem de 30 mg/5ml, forma farmacêutica xarope, forma de apresentação em frasco, via oral	FRS	Farmace	500,000	1,4500	725,00
19	Amitriptilina, cloridrato - concentração/dosagem 25 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral	CPR	Teuto	30.000,000	0,0330	990,00
20	Amoxicilina - concentração/dosagem de 500 mg, forma farmacêutica cápsula, forma de apresentação em cápsula, via oral	CPS	Aurobindo	10.080,000	0,1400	1.411,20
23	Ampicilina - ampicilina sódica - concentração/dosagem de 500 mg, forma farmacêutica cápsula, forma de apresentação em cápsulas, embalagem contendo identificação, número do lote, validade e registro no mesmo.	CPS	Prati Donaduz	6.000,000	0,1890	1.134,00
29	Baclofeno - concentração/dosagem 10 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral	CPR	Teuto	4.000,000	0,1500	600,00
46	Ciprofloxacino - concentração/dosagem 500 mg, forma farmacêutica comprimido revestido, via de administração oral	CPR	Prati Donaduz	10.000,000	0,2100	2.100,00
48	Clindamicina, cloridrato - concentração/dosagem de 300 mg, forma farmacêutica cápsula, forma de apresentação em cápsula, via oral	CPS	Teuto	2.000,000	0,9000	1.800,00
50	Clonazepam - concentração/dosagem 2,5 mg/ml, forma farmacêutica solução oral, forma de apresentação frasco, via de administração oral	FRS	Ipolarbor	650,000	1,8400	1.196,00
52	Clonidina, cloridrato - concentração/dosagem 150 mcg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração parenteral, intratecal ou peridural	AMP	Cristalia	240,000	7,4900	1.797,60
56	Clorpromazina - 25 mg, solução injetável, ampola com 5 ml, injetável, prazo de validade mínimo 24 meses, contendo dados de identificação, lote e validade por unidade	AMP	Hypofarma	300,000	1,0700	321,00
60	Deslanosideo - concentração/dosagem 0,2 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração parenteral	AMP	União Química	50,000	1,4000	70,00
61	Dexametasona - concentração/dosagem 0,1 mg/ml, forma farmacêutica elixir, forma de apresentação frasco, via de administração oral	FRS	Farmace	300,000	1,3800	414,00
63	Dexametasona - concentração/dosagem 4 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação frasco-ampola, via de administração parenteral.	F/A	farmace	7.000,000	0,5250	3.675,00
67	Diazepam - concentração/dosagem 10 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral	CPR	Santisa	7.000,000	0,0410	287,00
82	Eritromicina, estearato - concentração/dosagem 50 mg/ml, forma farmacêutica suspensão oral, forma de apresentação frasco, via de administração oral	FRS	Prati Donaduz	150,000	5,6800	852,00
87	Espironolactona - concentração/dosagem 100 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral	CPR	Hypolabor	1.500,000	0,2100	315,00
90	Fenitoína - concentração/dosagem 50 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração parenteral	AMP	Hypolabor	400,000	1,8400	736,00
91	Fenobarbital - concentração/dosagem 100 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral	CPR	Teuto	8.000,000	0,0800	640,00
97	Furosemida - concentração/dosagem 10 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração parenteral	F/A	Farmace	800,000	0,3810	304,80
102	Glicose - concentração /dosagem de 25%, forma farmacêutica solução injetável, em ampola com 10 ml, via parenteral	AMP	Farmace	600,000	0,1910	114,60
103	Glicose - concentração/dosagem 50%, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração intravenosa	AMP	Farmace	1.000,000	0,2170	217,00
107	Hidralazina, cloridrato - concentração/dosagem 20 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração parenteral	AMP	Cristalia	500,000	4,9300	2.465,00
114	Ibuprofeno - concentração/dosagem 600 mg, forma farmacêutica comprimido revestido, via de administração oral	CPR	Teuto	55.000,000	0,0730	4.015,00
121	Lidocaína, cloridrato - concentração/dosagem 20 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação frasco-ampola, via de administração percutânea ou	F/A	Hipolabor	800,000	2,0700	1.656,00
132	Metoclopramida, cloridrato - concentração/dosagem 4 mg/ml, forma farmacêutica solução oral, forma de apresentação frasco, via de administração oral	FRS	Mariol	1.000,000	0,5250	525,00

**Fornecedor: 3880 - DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
137	Metronidazol - concentração/dosagem 500 mg, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação frasco (sistema fechado), via de administração intravenosa.	FRS	Fresenius	3.000,000	1,8360	5.508,00
139	Metronidazol - concentração/dosagem 250 mg, forma farmacêutica comprimido, forma de apresentação em comprimido, via de administração oral.	CPR	Pradi Donaduz	30.000,000	0,1110	3.330,00
146	Morfina, sulfato - 30 mg, capsula de ação prolongada, capsula, via oral	CPS	Cristalia	2.500,000	1,6390	4.097,50
149	Nistatina - concentração/dosagem 100.000 UI/ml, forma farmacêutica suspensão oral, forma de apresentação frasco, via de administração oral	FRS	Pradi Donaduz	100,000	2,4260	242,60
153	Nortriptilina, cloridrato - concentração/dosagem 25 mg, forma farmacêutica cápsula, via de administração oral	CPS	Ranbaxy	3.000,000	0,3160	948,00
154	Omeprazol - concentração/dosagem 20 mg, forma farmacêutica cápsula, via de administração oral	CPS	Hipolabor	50.600,000	0,0480	2.428,80
159	Prednisolona, fosfato sódico - concentração/dosagem de 3 mg/ml, forma farmacêutica solução, forma de apresentação em frasco, via oral	FRS	prati Donaduz	100,000	3,2700	327,00
160	Prednisolona, fosfato sódico - concentração/dosagem de 1,34mg/ml (equivalente a 1mg Prednisolona/ml), forma farmacêutica solução oral, forma de apresentação em frasco, via oral	FRS	Pradi Donaduz	800,000	7,6000	6.080,00
163	Prometazina, cloridrato - concentração/dosagem 25 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral	CPR	Teuto	5.000,000	0,0800	400,00
179	Sulfametoxazol + trimetoprima - concentração/dosagem de (200 mg + 40 mg) / 5ml, respectivamente, forma farmacêutica suspensão, forma de apresentação em frasco, via oral	FRS	Teuto	100,000	1,1670	116,70
180	Sulfametoxazol + trimetoprima - concentração/dosagem 40 mg/ml + 8 mg/ml respectivamente, forma farmacêutica suspensão oral, forma de apresentação frasco, via de administração oral	FRS	Pradi Donaduz	800,000	0,9900	792,00
181	Sulfametoxazol + trimetoprima - concentração/dosagem 400 mg + 80 mg respectivamente, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral	CPR	Pradi Donaduz	10.000,000	0,0860	860,00
185	Tenoxicam - concentracao/dosagem 20 mg, forma farmacêutica pó liofilizado para solução injetável, forma de apresentação frasco-ampola, via de administração parenteral	F/A	Cristalia	2.400,000	3,8550	9.252,00

**Fornecedor: 3982 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
32	Bicarbonato de sódio - concentração/dosagem 8,4%, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação frasco, via de administração parenteral	AMP	Samtec	600,000	0,5470	328,20
49	Clomipramina - concentração/dosagem 25 mg, forma farmacêutica comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	CPR	Ems	5.000,000	0,7900	3.950,00
64	Dexclorfeniramina, maleato - concentração/dosagem de 0,4 mg/ml, forma farmacêutica xarope, forma de apresentação em frasco, via oral	FRS	Hipolab	1.600,000	1,0420	1.667,20
66	Diazepam - concentração/dosagem 5 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral	CPR	Santisa	5.000,000	0,0360	180,00
77	Enalapril - concentração/dosagem 20 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral	CPR	Belfar	40.000,000	0,0390	1.560,00
93	Fenoterol, bromidrato - concentração/dosagem 5 mg/ml, forma farmacêutica solução para inalação, forma de apresentação frasco, via de administração inalatória	FRS	Prati Donaduz	200,000	2,4610	492,20
122	Lidocaína, cloridrato - concentração/dosagem de 2 % com epinefrina 1.200, forma farmacêutica injetável, forma de apresentação em frasco ampola com 20 ml, contendo dados de identificação, número de lote e validade, via parenteral	F/A	Hypofarma	50,000	2,6040	130,20
125	Losartana, potássica - concentração/dosagem 50 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral	CPR	Geolab	200,000	0,0460	9,20
142	Miconazol, nitrato - concentração/dosagem 20 mg/g, forma farmacêutica creme vaginal, forma de apresentação bisnaga, via de administração vaginal	TBS	Hipolabor	2.000,000	1,5620	3.124,00
184	Suxametonio, cloreto - concentração/dosagem 100 mg, forma farmacêutica pó para solução injetável, forma de apresentação frasco-ampola, via de administração parenteral	F/A	Blau	50,000	9,1140	455,70

**Fornecedor: 3983 - RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES - EIRELI**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	Ácido ascórbico - 500 mg/5ml, injetável, ampola com 5 ml, parenteral	UN	Hypofarma	6.000,000	0,6100	3.660,00

**Fornecedor: 3983 - RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES - EIRELI**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
8	Acido valpróico - concentração/dosagem 500 mg, forma farmacêutica comprimido revestido, via de administração oral	CPR	Biolab	2.500,000	0,3000	750,00
28	Azitromicina - concentração/dosagem 600 mg, forma farmacêutica pó para suspensão oral, forma de apresentação frasco, via de administração oral	FRS	Prati	2.100,000	3,4500	7.245,00
38	Carbamazepina - concentração/dosagem 200 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral	CPR	U. quimica	40.000,000	0,0800	3.200,00
40	Carbamazepina - concentracao/dosagem 20 mg/ml, forma farmacêutica suspensão oral, forma de apresentação frasco, via de administração oral	FRS	U. Quimica	400,000	0,0600	24,00
43	Carvedilol - concentração/dosagem 3,125 mg, forma de apresentação comprimido, forma farmacêutica comprimido, via oral	CPR	Biolab	200,000	0,2090	41,80
44	Cefalexina - concentração/dosagem 250 mg/ 5ml, forma farmacêutica pó para suspensão oral, forma de apresentação frasco, via de administração oral	FRS	Teuto	100,000	5,8100	581,00
54	Cloreto de potássio - concentração/dosagem de 10 %, forma farmacêutica injetável, forma de apresentação em ampola 10 ml, via parenteral	AMP	Samtec	400,000	0,2100	84,00
98	Gentamicina, sulfato - concentração/dosagem 80 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração parenteral	AMP	Hypofarma	6.000,000	0,6100	3.660,00
129	Metildopa - concentração/dosagem 250 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral	CPR	Tks	10.200,000	0,1900	1.938,00
131	Metoclopramida, cloridrato - concentração/dosagem 10 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral	CPR	Hipolabor	5.000,000	0,0200	100,00
141	Micofenolato de mofetila - concentração/dosagem 500 mg, forma farmacêutica comprimido revestido, via de administração oral	CPR	Biochimico	2.000,000	3,6500	7.300,00
148	Nimesulida - concentração/dosagem 50 mg/ml, forma farmacêutica solução oral, forma de apresentação frasco, via de administração oral	FRS	Vitamedic	200,000	1,2200	244,00
152	Noretisterona - concentração/dosagem 0,35 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral	CPR	Biolab	6.300,000	0,2000	1.260,00
156	Paracetamol - concentração/dosagem 200 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação frasco, via de administração oral.	FRS	Farmace	3.700,000	0,5400	1.998,00
173	Sertralina, cloridrato - concentração/dosagem 100 mg, forma farmacêutica comprimido revestido, via de administração oral	CPR	Geolab	1.440,000	0,6100	878,40
182	Sulfato ferroso - concentração/dosagem 25 mg/ml, forma farmacêutica xarope, forma de apresentação frasco, via de administração oral	FRS	Hipolabor	2.000,000	0,9000	1.800,00

**Fornecedor: 3984 - NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - M**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
84	Escopolamina, butilbrometo - concentração/dosagem 20 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração parenteral	AMP	Hipolabor	3.000,000	1,0900	3.270,00
99	Glibenclamida - concentração/dosagem 5 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral	CPR	GEOLAB	30.000,000	0,0190	570,00
134	Metoprolol, succinato - concentração/dosagem 25 mg, forma farmacêutica comprimido de liberação controlada, via de administração oral	CPR	Medley	10.000,000	0,6490	6.490,00
161	Prednisona - concentração/dosagem 20 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral	CPR	Brainfarma	2.000,000	0,2100	420,00

**Fornecedor: 4289 - CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	Ácido acetilsalicílico - concentração/dosagem 500 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral	CPR	Imec	2.500,000	0,0390	97,50
31	Benzilpenicilina benzatina - concentração/dosagem 600.000 UI, forma farmacêutica pó para suspensão injetável, forma de apresentação frasco-ampola, via de administração intramuscular	F/A	Teuto	3.000,000	5,2950	15.885,00
71	Dipirona sódica - concentração/dosagem 500 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração parenteral.	AMP	Teuto	12.000,000	0,3890	4.668,00
74	Domperidona - concentração/dosagem 10 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral	CPR	Medley	1.500,000	0,0780	117,00
106	Haloperidol - concentração/dosagem 5 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral	CPR	União Química	4.000,000	0,1010	404,00

**Fornecedor: 4289 - CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
126	Lubrificante oftálmico - composição carboximetilcelulose sódica, concentração/dosagem 5 mg/ml, forma farmacêutica solução oftálmica, forma de apresentação frasco, via de administração oftálmica	FRS	Cristalia	30,000	13,1500	394,50
145	Morfina, sulfato - concentração/dosagem 10 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral	CPR	Cristalia	2.000,000	0,5030	1.006,00
150	Nitrofurantoína - concentração/dosagem 100 mg, forma farmacêutica cápsula ou comprimido, via de administração oral	CPS	Teuto	7.000,000	0,2000	1.400,00
162	Prednisona - concentração/dosagem 5 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral	CPR	Vitamedic	2.200,000	0,0780	171,60
191	Vancomicina, cloridrato - concentração/dosagem 1 g, forma farmacêutica pó liofilizado para solução injetável, forma de apresentação frasco-ampola, via de administração parenteral	F/A	Abi	300,000	27,9000	8.370,00

**Fornecedor: 4334 - LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
17	Amicacina, sulfato - concentração/dosagem 250 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração parenteral	AMP	Novafarma	600,000	1,6500	990,00
55	Cloreto de sódio - cloreto de sódio 0,9%, solução, ampola 10 ml, via injetável	AMP	Equiplex	600,000	0,1690	101,40
80	Enoxaparina sódica - concentração/dosagem 40 mg, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação seringa preenchida, via de administração parenteral	UN	Biochimoco	300,000	10,8600	3.258,00
176	Sinvastatina - concentração/dosagem 10 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral	CPR	Pharlab	1.500,000	0,0790	118,50

**Fornecedor: 4421 - DMC DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-E**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
118	Levodopa + carbidopa - levodopa 200 mg + carbidopa 50 mg, comprimido, via oral	CPR	Cristalia	2.000,000	1,1200	2.240,00
124	Losartana potássica + hidroclorotiazida - concentração/dosagem 100 mg + 25 mg respectivamente, forma farmacêutica comprimido revestido, via de administração oral	CPR	Legrand	1.500,000	0,4300	645,00
144	Minoxidil - concentração/dosagem 10 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral	CPR	Wyeth	1.500,000	1,8000	2.700,00
190	Travoprost + timolol - concentração/dosagem 0,04 mg/ml + 5 mg/ml respectivamente, forma farmacêutica solução oftálmica, forma de apresentação frasco, via de administração oftálmica	FRS	Geolab	30,000	42,0000	1.260,00

**Fornecedor: 4422 - COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - ME**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
85	Esomeprazol magnésio - concentração/dosagem 20 mg, forma farmacêutica comprimido revestido, via de administração oral	CPR	Ems	1.500,000	1,4400	2.160,00
112	Hipromelose - concentração/dosagem 3 mg/ml, forma farmacêutica solução oftálmica, forma de apresentação frasco, via de administração oftálmica	FRS	Bausch	100,000	21,9600	2.196,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
  - b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
  - b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei n° 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

### **CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei n° 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

## CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

### 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

### 5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

## CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

## CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

## CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Comodoro para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Campos de Júlio, 26 de Junho de 2017.

\_\_\_\_\_  
José Odil da Silva  
Prefeito Municipal

### Empresas Participantes:

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD CNPJ: 03.652.030/0001-70 \_\_\_\_\_

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 07.847.837/0001-10 \_\_\_\_\_

COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - ME CNPJ: 14.173.803/0001-52 \_\_\_\_\_

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Campos de Júlio, 26 de Junho de 2017.

---

**José Odil da Silva**  
**Prefeito Municipal**

**Empresas Participantes:**

DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ: 08.835.955/0001-70	_____
DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ: 02.520.829/0001-40	_____
DMC DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- I	CNPJ: 16.970.999/0001-31	_____
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	CNPJ: 12.889.035/0001-02	_____
LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	CNPJ: 19.391.064/0001-99	_____
NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - I	CNPJ: 14.595.725/0001-84	_____
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	CNPJ: 02.816.696/0001-54	_____
PRESTOMEDI DISTR DE PROD PARA A SAUDE LTDA	CNPJ: 10.749.915/0001-58	_____
RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES - EIRELI	CNPJ: 06.696.359/0001-21	_____